



PORTARIA Nº 566, DE 02 DE ABRIL DE 2019.

Convoca VI Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, atendendo ao que lhe é solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, ainda com suporte na Lei Orgânica e por último a deliberação plenária do Conselho Municipal de Saúde acontecida em data de 14/03/19, resolve:

Art. 1º – Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 1.358, de 01 de abril de 2019.

Art. 2º – A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência ou pelos Coordenadores Adjuntos.

Art. 3º - A Conferência será realizada no salão paroquial, localizado na Rua Antônio Mendes, 39, centro da municipalidade.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição, para a qual desde já são nomeados:

- Presidente: Erli Gonçalves Moreira;
- Coordenador Geral: Elizangela Cristina Pimentel Campos;
- Coordenador Adjunto: Geraldina Lopes da Silva;
- Coordenador de Comunicação, informação e acessibilidade I: Tânia Cláudia Gonçalves;
- Coordenador de Comunicação, informação e acessibilidade II: Maria Aparecida de Oliveira Mota;
- Secretária Executiva I: Riuza Perpétua Alves;
- Secretária Executiva II: Aparecida Maria Fernandes Santos;
- Relator I: Sarah Gabriele Moreira;
- Relator II: Auxiliadora Maria de Almeida;

Art. 6º - As subdivisões da referida Comissão, terão as seguintes funções:

- Coordenador Geral – Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros, sobre a realização da Conferência;
- Coordenador Adjunto – auxiliar o Coordenador Geral e se responsabilizar pela estrutura organizativa da Conferência, como local da realização do evento, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário ao evento, antes e durante sua realização;
- Secretário Executivo – encaminhar as solicitações das subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento dessas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- Relator Geral e Adjunto – elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferência e elaborar o relatório final da Conferência;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 994 – Ano V – 02/04/2019

- Coordenador de Comunicação, informações e acessibilidade – coordenar a comissão de comunicação e informação, estabelecendo normas e agenda de trabalho. Divulgar as datas das reuniões, encaminhamentos deliberados e demais informações que reordene os trabalhos. Divulgar a conferência pelos diversos meios de comunicação, contato por e-mail, telefone, whats'app, pessoalmente e outros meios sociais. Viabilizar a distribuição de convites informativos através da mídia.

Art. 7º - A Secretária Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 02 de abril de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito do Município de Igaratinga

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA II “C” E “D” E SUPERVISOR PEDAGÓGICO
EDITAL Nº 1/2019**

4ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 1/2019, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nomeada pela Portaria nº 533, de 25 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 1.1 do Edital nº 1/2019, torna pública a 4ª retificação ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

1ª alteração. No item 11 DOS RECURSOS, subitem 11.1, ONDE SE LÊ:

O prazo para interposição de recurso à Comissão do PSS será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

LEIA-SE:

O prazo para interposição de recurso à Comissão do PSS será de 2 (dois) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, **no Serviço de Protocolos Presenciais da PMI**, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, contra as seguintes situações:

Os demais itens, subitens e anexos do citado Edital permanecem inalterados.

Igaratinga, 2 de abril de 2019.

Luciana Oliveira Santos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Emanuella Carolina da Silva
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 994 – Ano V – 02/04/2019

Cristiane Francisca de Oliveira
Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
